PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2365 /2010

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro Osvaldo Soares Costa."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 11 (onze), quadra 02 (dois), com área de 250,00m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) localizado na Rua Hugo de Souza Araújo, n.º 87, Bairro Osvaldo Soares Costa, a Sra. ***NORMA LÚCIA SILVA PEREIRA***, inscrita no CPF sob o número 037.291.946-40 e portadora da C.I. MG-10.407.303SSP/MG e ao Sr. ***ALCEU LUIS PEREIRA***, portador da C.I. M-6.774.731SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.412 – Protocolo 16.228 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 31 de março de 2010.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

RECEBI A 1ª VIA
Em 31 / 03 / 10
às 17:05 horas.
Protocolo nº 16225
Eliane A. Vieira - Secretária Executiva